



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 090/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

1.1 – O Município de Laranjal - PR, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº. 027/2017, de 04/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Josmar Moreira Pereira, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Pernambuco nº. 501, Centro, Laranjal - PR, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”.

1.2 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às 09h00min horas, do dia 12 de Julho de 2017, no local retro estabelecido.

1.3 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com, podendo ser examinado e retirado o Edital no sitio através do fone/fax nº (42) 36451149 e através do endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAULICAS.

LOTE 01 – MANGUEIRA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	30	UND	Capa 1/2 X 2	12,50	375,00
2	35	UND	Capa 1/4 X 2	10,40	364,00

3	20	UND	Capa 1" Maquinas	18,50	370,00
4	20	UND	Capa 3/4	15,83	316,60
5	30	UND	Capa 3/8 X 2	10,50	315,00
6	45	UND	Capa 5/8 X 2	15,60	702,00
7	15	UND	Conexão Anel C45°1.3/4x1X4	52,50	787,50
8	15	UND	Conexão Anel Reto 1".3/4X3/4x4	49,00	735,00
9	15	UND	Conexão Banjo Reto 12 X 1/4	19,00	285,00
10	15	UND	Conexão Banjo Reto 14 X 1/2	22,83	342,45
11	15	UND	Conexão Banjo Reto 14 X 1/4	20,83	312,45
12	15	UND	Conexão Banjo Reto 14 X 3/8	21,50	322,50
13	15	UND	Conexão Banjo Reto 18 X 1/2	26,00	390,00
14	15	UND	Conexão C45°FG1/4BSPJCBX1/4	20,00	300,00
15	15	UND	Conexão C90°FG1/4BSPJCBX1/4	21,00	315,00
16	15	UND	Conexão FG 1.5/16JIC x3/4 x 2	29,00	435,00
17	35	UND	Conexão FG 1/2 JIC 1/2 X 2	22,49	787,15
18	30	UND	Conexão FG 3/4 JIC X 1/4 X 2	23,47	704,10
19	40	UND	Conexão FG 3/4 JIC X 3/8 X 2	26,43	1.057,20
20	30	UND	Conexão FG 3/8 JIC X 1/4	21,40	642,00
21	15	UND	Conexão FG1/2BSPJICX1/2	25,00	375,00
22	15	UND	Conexão FG1/2BSPJICX1/4	23,00	345,00
23	15	UND	Conexão FG1/4BSPJCBX1/4	19,00	285,00
24	15	UND	Conexão MF 1.5/16JICX3/4x2	29,00	435,00
25	30	UND	Conexão MF 1/2 NPT X 1/2	22,50	675,00

26	40	UND	Conexão MF 1/2 NPT X 3/8	20,50	820,00
27	35	UND	Conexão MF 3/4 NPT x 1/2	24,60	861,00
28	40	UND	Mangueira 1" R2AT	53,00	2.210,00
29	25	UND	Mangueira 3/4 R12	90,00	2.250,00
30	40	UND	Mangueira 3/4 X 2	43,00	1.720,00
31	40	UND	Mangueira Hidráulica 1/2 R2 AT	29,00	1.160,00
32	40	UND	Mangueira Hidráulica 1/4 R2 AT	20,00	800,00
33	40	UND	Mangueira Hidráulica 3/8 R2 AT	25,00	1000,00
34	45	UND	Mangueira hidráulica 5/8 R2 AT	33,33	1.499,85
35	30	UND	Mangueira R6 1/2	20,66	619,80
36	30	UND	Mangueira R6 1/4	11,40	342,00
37	40	UND	Mangueira R6 1"	41,43	1.657,20
38	40	UND	Mangueira R6 3/4	34,60	1.384,00
39	30	UND	Mangueira R6 3/8	16,50	495,00
40	35	UND	Mangueira R6 5/8	28,49	997,15
41	40	UND	Mangueira R6 7/8	40,04	1.601,60
TOTAL					31.300,55

LOTE 01- VALOR GLOBAL: R\$ 31.300,55 (Trinta Um Mil Trezentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f). Não poderão participar da presente licitação empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da administração municipal.

III DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até as 08h45min horas do dia 12 de Julho de 2017, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado por meio legal, sendo este o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo este identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto.

b) Tratando-se de procurador, este deverá portar instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo vir acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga do procurador, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

d) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 se for o caso, devendo apresentar certidão expedida pela junta comercial de seu domicílio conforme art. 8º da IN 103 do departamento nacional do registro do comércio, comprovando o enquadramento como micro empresa de pequeno porte podendo ser substituído pelo comprovante de inscrição e situação cadastral com o cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ desde que neste conste seu enquadramento. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão protocolar os envelopes nº 01 e nº 02, no horário indicado na alínea III (credenciamento) respeitando obrigatoriamente os horários

estabelecidos, após o protocolo os envelopes serão encaminhados para à Equipe de Apoio, a qual passará a examinar o seu conteúdo após o credenciamento das licitantes. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 055/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXOES
HIDRAULICAS

EMPRESA LICITANTE:

ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 055/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E CONEXOES
HIDRAULICAS
EMPRESA LICITANTE:

V – DA "PROPOSTA DE PREÇOS"

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.

2 - A proposta de preços, que será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, devendo conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ da participante;

b) Número do procedimento e do Pregão;

c) Preço mensal dos serviços e valor global para o período de 12 meses, devendo o total ser redigido em algarismo e por extenso, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, ainda deverá estar assinada ao seu final pelo proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor global após a fase de lances).

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data de recebimento das propostas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos,

contribuições sociais, previdenciárias, fretes, deslocamentos, assistências técnicas, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias ao cumprimento do serviço licitado.

4 - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:

a) Constar especificação do objeto e discriminação do serviço a ser fornecido para o Município, no mínimo, as especificações e requisitos contidos neste edital, conforme Anexo I;

b) Preço total do item, incluindo despesas de transporte (frete), e assistência técnica, até o endereço da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, bem como todos os itens, serviços e atualização tanto técnicas como de segurança e despesas, exigidos para o funcionamento do objeto contratado, valores este expressos em R\$ (reais), com no máximo dois dígitos após a vírgula, em algarismos;

d) O início dos trabalhos se dará após emissão de ordem de serviço expedida pela secretaria de Administração, sendo válido pelo período de 12 meses, será realizada em parcelas mensais conforme citado na proposta de preços

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

VI – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação" :

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CARTÃO DE CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

c) f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (no Estado do Paraná CICAD).

d) f) CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS; a CND do INSS poderá ser substituída pela nova CND Federal. A unificação das Certidões Negativas está prevista na portaria 358, de 5 de setembro de 2014.

e) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da firma.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

l) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

Parágrafo Terceiro: Deverão também ser apresentadas as notas explicativas.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da

pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.

VII - OUTRAS DECLARAÇÕES

m) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal, conforme modelo a seguir:

n) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo V.

o) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo anexo VI.

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

VII- DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela

Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com

observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea “a” do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 50 (Cinquenta) reais, inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá

sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

IX - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1- Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

1 - O início dos trabalhos se dará após emissão de ordem de serviço expedida pela secretaria de Administração, sendo válido pelo período de 12 meses.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação pelos setores a administração que se utilizarão os serviços.

3 - Por ocasião da entrega mensal a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica ou outro meio a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Laranjal – Paraná e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

2- Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

XII – DO CONTRATO

1- Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital.

2- Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma

de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços do Município conforme as especificações constantes no termo de referencia (ANEXO I) vinculados ao presente edital, visando atender as necessidades de cada departamento.

b) A CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias a CONTRATADA para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da CONTRATANTE na prestação dos serviços acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIII – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de

participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.39.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
01140 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
009286	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 R2 AT MAQUINAS	UND	45,00	33,33	1.499,85
009287	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 R2 AT MAQUINAS	UND	40,00	29,00	1.160,00
009288	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 R2 AT MAQUINAS	UND	40,00	25,00	1.000,00
009289	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 R2 AT MAQUINAS	UND	40,00	20,00	800,00
009290	MANGUEIRA 3/4X2 MAQUINAS	UND	40,00	43,00	1.720,00
009291	MANGUEIRA 1" R2AT MAQUINAS	UND	40,00	53,00	2.120,00
009292	MANGUEIRA 3/4 R12 MAQUINAS	UND	25,00	90,00	2.250,00
009293	MANGUEIRA R6 1/4 MAQUINAS	UND	30,00	11,40	342,00
009294	MANGUEIRA R6 3/8 MAQUINAS	UND	30,00	16,50	495,00
009295	MANGUEIRA R6 1/2 MAQUINAS	UND	30,00	20,86	619,80
009296	MANGUEIRA R6 5/8 MAQUINAS	UND	35,00	28,49	997,15
009297	MANGUEIRA R6 3/4 MAQUINAS	UND	40,00	34,80	1.384,00
009298	MANGUEIRA R6 7/8 MAQUINAS	UND	40,00	40,04	1.601,60
009299	MANGUEIRA R6 1" MAQUINAS	UND	40,00	41,43	1.657,20
009300	CONEXÃO MF 1/2 NPT X1/2 MAQUINAS	UND	30,00	22,50	675,00
009301	CONEXÃO FG 1/2 JIC 1/2X2 MAQUINAS	UND	35,00	22,49	787,15
009302	CONEXÃO MF 3/4 NPT X 1/2 MAQUINAS	UND	35,00	24,80	861,00
009303	CONEXÃO FG 3/4 JIC X3/8X2 MAQUINAS	UND	40,00	26,43	1.057,20
009304	CONEXÃO MF 1/2 NPT X 3/8 MAQUINAS	UND	40,00	20,50	820,00
009305	CONEXÃO FG 3/8 JIC X 1/4 MAQUINAS	UND	30,00	21,40	642,00
009306	CONEXÃO FG 3/4 JIC X 1/4 X2 MAQUINAS	UND	30,00	23,47	704,10
009307	CAPA 1/2 X 2 MAQUINAS	UND	30,00	12,50	375,00
009308	CAPA 3/8 X 2 MAQUINAS	UND	30,00	10,50	315,00
009309	CAPA 1/4 X 2 MAQUINAS	UND	35,00	10,40	364,00
009310	CAPA 5/8 X 2 MAQUINAS	UND	45,00	15,80	702,00
009311	CAPA 1" MAQUINAS	UND	20,00	18,50	370,00
009312	CAPA 3/4 MAQUINAS	UND	20,00	15,83	316,60
009313	CONEXÃO BANJO RETO 12X1/4 MAQUINAS	UND	15,00	19,00	285,00
009314	CONEXÃO BANJO RETO 1/2X3/8 MAQUINAS	UND	15,00	21,50	322,50

009315	CONEXÃO BANJO RETO 14X1/4 MAQUINAS	UND	15,00	20,83	312,45
009316	CONEXÃO BANJO RETO 14X1/2 MAQUINAS	UND	15,00	22,83	342,45
009317	CONEXÃO BANJO RETO 18X1/2 MAQUINAS	UND	15,00	26,00	390,00
009318	CONEXÃO c45° FG1/4BSPJCBX1/4 MAQUINAS	UND	15,00	20,00	300,00
009319	CONEXÃO c90°FG1/4BSPJCBX1/4 MAQUINAS	UND	15,00	21,00	315,00
009320	CONEXÃO FG1/4BSPJCBX1/4 MAQUINAS	UND	15,00	19,00	285,00
009321	CONEXÃO FG1/2BSPJICX 1/2 MAQUINAS	UND	15,00	25,00	375,00
009322	CONEXÃO FG1/2BSPJICX 1/4 MAQUINAS	UND	15,00	23,00	345,00
009323	CONEXÃO ANEL RETO 1.3/4X3/4X4 MAQUINAS	UND	15,00	49,00	735,00
009324	CONEXÃO ANEL C45° 1.3/4X1X4 MAQUINAS	UND	15,00	52,50	787,50
011883	CONEXÃO FG1.5/16JICX3/4X2	PÇ	15,00	29,00	435,00
011884	CONEXÃO MF1.5/16JICX3/4X2	PÇ	15,00	29,00	435,00
Total da dotação					31.300,55
TOTAL					31.300,55
TOTAL GERAL					31.300,55

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.26.782.2601.2026	31.300,55
Cod 01140 Fonte 00000 G.Fonte E	31.300,55

XV – DA ADJUDICAÇÃO

1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2- Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3- Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único: Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

7 -A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, email: licitacolaaranjal@hotmail.com, e através do fone/fax nº (42) 364511-49 e através do endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br.

Laranjal, 27 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO(Exigida pelo inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

ANEXO X – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAULICAS.

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS A CONTRATADA.

- A Empresa se obriga a entregar os materiais em perfeita condições de uso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis e/ou executar de acordo com as necessidades da contratante, após o recebimento da nota de empenho da despesa e autorização de fornecimento e/ou emissão da Ordem de Serviço na quantidade solicitada, feita por Servidor Responsável, designado pela Prefeitura Municipal de Laranjal, no pátio da empresa vencedora ou no local em que se encontrar os veículos e maquinários, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

O recebimento e aceitação dos serviços objeto desta Licitação será realizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal Laranjal e serão consideradas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, da seguinte forma: provisoriamente, a partir da emissão da nota fiscal para efeito de posterior verificação da Conformidade dos serviços entregues.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, e de acordo com a realização do detalhamento geral do objeto descrito no presente edital.

Em caso de não cumprimento pelo (a) contratado (a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

OBRIGAÇÕES:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da (o) Contratada (o):

Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

CUSTO

Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas, ferramentas, , transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado.

MAYCON LOPES SIMIONI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para o objeto abaixo, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº 055/2017, conforme segue.

Descrição do objeto, quantidades e preços máximos e valor global.

LOTE 01 – MANGUEIRA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	30	UND	Capa 1/2 X 2	12,50	375,00
2	35	UND	Capa 1/4 X 2	10,40	364,00
3	20	UND	Capa 1" Maquinas	18,50	370,00
4	20	UND	Capa 3/4	15,83	316,60
5	30	UND	Capa 3/8 X 2	10,50	315,00
6	45	UND	Capa 5/8 X 2	15,60	702,00
7	15	UND	Conexão Anel C45º1.3/4x1X4	52,50	787,50
8	15	UND	Conexão Anel Reto 1".3/4X3/4x4	49,00	735,00
9	15	UND	Conexão Banjo Reto 12 X 1/4	19,00	285,00
10	15	UND	Conexão Banjo Reto 14 X 1/2	22,83	342,45
11	15	UND	Conexão Banjo Reto 14 X 1/4	20,83	312,45
12	15	UND	Conexão Banjo Reto 14 X 3/8	21,50	322,50
13	15	UND	Conexão Banjo Reto 18 X 1/2	26,00	390,00

14	15	UND	Conexão C45°FG1/4BSPJCBX1/4	20,00	300,00
15	15	UND	Conexão C90°FG1/4BSPJCBX1/4	21,00	315,00
16	15	UND	Conexão FG 1.5/16JIC x3/4 x 2	29,00	435,00
17	35	UND	Conexão FG 1/2 JIC 1/2 X 2	22,49	787,15
18	30	UND	Conexão FG 3/4 JIC X 1/4 X 2	23,47	704,10
19	40	UND	Conexão FG 3/4 JIC X 3/8 X 2	26,43	1.057,20
20	30	UND	Conexão FG 3/8 JIC X 1/4	21,40	642,00
21	15	UND	Conexão FG1/2BSPJICX1/2	25,00	375,00
22	15	UND	Conexão FG1/2BSPJICX1/4	23,00	345,00
23	15	UND	Conexão FG1/4BSPJCBX1/4	19,00	285,00
24	15	UND	Conexão MF 1.5/16JICX3/4x2	29,00	435,00
25	30	UND	Conexão MF 1/2 NPT X 1/2	22,50	675,00
26	40	UND	Conexão MF 1/2 NPT X 3/8	20,50	820,00
27	35	UND	Conexão MF 3/4 NPT x 1/2	24,60	861,00
28	40	UND	Mangueira 1" R2AT	53,00	2.210,00
29	25	UND	Mangueira 3/4 R12	90,00	2.250,00
30	40	UND	Mangueira 3/4 X 2	43,00	1.720,00
31	40	UND	Mangueira Hidráulica 1/2 R2 AT	29,00	1.160,00
32	40	UND	Mangueira Hidráulica 1/4 R2 AT	20,00	800,00
33	40	UND	Mangueira Hidráulica 3/8 R2 AT	25,00	1000,00
34	45	UND	Mangueira hidráulica 5/8 R2 AT	33,33	1.499,85

35	30	UND	Mangueira R6 1/2	20,66	619,80
36	30	UND	Mangueira R6 1/4	11,40	342,00
37	40	UND	Mangueira R6 1"	41,43	1.657,20
38	40	UND	Mangueira R6 3/4	34,60	1.384,00
39	30	UND	Mangueira R6 3/8	16,50	495,00
40	35	UND	Mangueira R6 5/8	28,49	997,15
41	40	UND	Mangueira R6 7/8	40,04	1.601,60
TOTAL					31.300,55

LOTE 01- VALOR GLOBAL: R\$ 31.300,55 (Trinta Um Mil Trezentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

1. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura;
2. Prazo do Objeto: 12 Meses conforme necessidade da Administração Municipal;
3. Condições de Pagamento: via transferência eletrônica obrigatoriamente em Conta Corrente específica aberta em nome da empresa / fornecedor (a) e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
4. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, de de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

→ Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO III

PREGÃO Nº 055/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 055/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 090/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, _____ de _____ de 2017

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa

→ Esta Declaração deverá estar ajuntada ao envelope nº 02.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 090/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 055/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

→ Esta Declaração deverá estar ajuntada ao envelope nº 02.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 090/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____.

(local e data)

(representante legal)

→ Esta Declaração deverá estar ajuntada ao envelope nº 02.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 090/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

→ Esta Declaração deverá estar ajuntada ao envelope nº 02.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº 090/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 090/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IX – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2017

CONTRATO Nº ____/2017

MINUTA DE CONTRATO PARA... QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por Josmar Moreira Pereira brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. XXXXX, do CPF/MF n. XXXXX, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro(a), ...(naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº 090/2017 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I e no Termo de Referência, do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 055/2017 parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O início se dará após emissão de ordem de serviço expedida pela secretaria de Administração, sendo válido pelo período de 12 meses, sendo que a remuneração será realizada em parcelas mensais conforme citado na proposta de preços

2.2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação pelos setores a administração que se utilizarão.

2.3 - Por ocasião da entrega mensal a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Presencial 055/2017.

3.2 - Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos Municipais, Estaduais e Federais, antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa implantar e manter em funcionamento do objeto contrato.

4.2 - Fazer o pagamento até 10 (dez) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica obrigatoriamente em Conta Corrente específica aberta em agência bancária em nome da empresa / fornecedor (a) e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Somente será possível o reajuste do valor da presente contratação resultante de aditamentos devidamente justificado e de acordo com a contratante efetuados nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.39.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
01140 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009286	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 R2 AT MAQUINAS	UND	45,00	33,33	1.499,85
009287	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 R2 AT MAQUINAS	UND	40,00	29,00	1.160,00
009288	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 R2 AT MAQUINAS	UND	40,00	25,00	1.000,00
009289	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 R2 AT MAQUINAS	UND	40,00	20,00	800,00
009290	MANGUEIRA 3/4X2 MAQUINAS	UND	40,00	43,00	1.720,00
009291	MANGUEIRA 1" R2AT MAQUINAS	UND	40,00	53,00	2.120,00
009292	MANGUEIRA 3/4 R12 MAQUINAS	UND	25,00	90,00	2.250,00
009293	MANGUEIRA R6 1/4 MAQUINAS	UND	30,00	11,40	342,00
009294	MANGUEIRA R6 3/8 MAQUINAS	UND	30,00	16,50	495,00
009295	MANGUEIRA R6 1/2 MAQUINAS	UND	30,00	20,66	619,80
009296	MANGUEIRA R6 5/8 MAQUINAS	UND	35,00	28,49	997,15
009297	MANGUEIRA R6 3/4 MAQUINAS	UND	40,00	34,60	1.384,00
009298	MANGUEIRA R6 7/8 MAQUINAS	UND	40,00	40,04	1.601,60
009299	MANGUEIRA R6 1" MAQUINAS	UND	40,00	41,43	1.657,20
009300	CONEXÃO MF 1/2 NPT X1/2 MAQUINAS	UND	30,00	22,50	675,00
009301	CONEXÃO FG 1/2 JIC 1/2X2 MAQUINAS	UND	35,00	22,49	787,15
009302	CONEXÃO MF 3/4 NPT X 1/2 MAQUINAS	UND	35,00	24,60	861,00
009303	CONEXÃO FG 3/4 JIC X3/8X2 MAQUINAS	UND	40,00	26,43	1.057,20
009304	CONEXÃO MF 1/2 NPT X 3/8 MAQUINAS	UND	40,00	20,50	820,00
009305	CONEXÃO FG 3/8 JIC X 1/4 MAQUINAS	UND	30,00	21,40	642,00
009306	CONEXÃO FG 3/4 JIC X 1/4 X2 MAQUINAS	UND	30,00	23,47	704,10
009307	CAPA 1/2 X 2 MAQUINAS	UND	30,00	12,50	375,00
009308	CAPA 3/8 X 2 MAQUINAS	UND	30,00	10,50	315,00
009309	CAPA 1/4 X 2 MAQUINAS	UND	35,00	10,40	364,00
009310	CAPA 5/8 X 2 MAQUINAS	UND	45,00	15,60	702,00
009311	CAPA 1" MAQUINAS	UND	20,00	18,50	370,00
009312	CAPA 3/4 MAQUINAS	UND	20,00	15,83	316,60
009313	CONEXÃO BANJO RETO 12X1/4 MAQUINAS	UND	15,00	19,00	285,00
009314	CONEXÃO BANJO RETO 1/2X1/4 MAQUINAS	UND	15,00	21,50	322,50

009315	CONEXÃO BANJO RETO 14X1/4 MAQUINAS	UND	15,00	20,83	312,45
009316	CONEXÃO BANJO RETO 14X1/2 MAQUINAS	UND	15,00	22,83	342,45
009317	CONEXÃO BANJO RETO 18X1/2 MAQUINAS	UND	15,00	26,00	390,00
009318	CONEXÃO c45° FG1/4BSPJCBX1/4 MAQUINAS	UND	15,00	20,00	300,00
009319	CONEXÃO c90°FG1/4BSPJCBX1/4 MAQUINAS	UND	15,00	21,00	315,00
009320	CONEXÃO FG1/4BSPJCBX1/4 MAQUINAS	UND	15,00	19,00	285,00
009321	CONEXÃO FG1/2BSPJICX 1/2 MAQUINAS	UND	15,00	25,00	375,00
009322	CONEXÃO FG1/2BSPJICX 1/4 MAQUINAS	UND	15,00	23,00	345,00
009323	CONEXÃO ANEL RETO 1.3/4X3/4X4 MAQUINAS	UND	15,00	49,00	735,00
009324	CONEXÃO ANEL C45° 1.3/4X1X4 MAQUINAS	UND	15,00	52,50	787,50
011883	CONEXÃO FG1.5/16JIC3/4X2	PÇ	15,00	29,00	435,00
011884	CONEXÃO MF1.5/16JIC3/4X2	PÇ	15,00	29,00	435,00
Total da dotação					31.300,55
TOTAL					31.300,55
TOTAL GERAL					31.300,55

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.26.782.2601.2026	31.300,55
Cod 01140 Fonte 00000 G.Fonte E	31.300,55

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da

proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação mediante a homologação confirmada da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 055/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 055/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sitio do Município www.laranjal.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR e no Jornal Diário Oficial dos Municípios AMP, constante do Procedimento Licitatório nº 090/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de de 2017.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas

Nome:

CPF/MF:

Nome:.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO XI

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitação

Comissão de Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 27/06/2017

Procedimento Licitatório: 090/2017

Edital: Pregão Presencial nº 055/2017

Fornecedor:

Endereço:

Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº 090/2017, referente ao Edital Pregão Presencial nº 055/2017, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Laranjal, de de 2017.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.